



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do artigo 2º, ítem VI, c/c com artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores requisitados, com exercício nesta Casa, Srs. ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS e FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, três (3) diárias no valor de Cr\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) cada, correspondentes aos dias em que estarão ausentes desta Capital, em objeto de serviço, em diversas Zonas Eleitorais desta Circunscrição, a partir de 21 do mês em curso.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente